



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

VIA PROCESSO

PROCESSO	090000234/2016
DATA	FLS. 3174
RUBRICA	Veronilda Trindade

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 243/2018  
Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**REGISTRADO**

Termo nº 243/18 Fls. 43  
Livro nº 02/2018 Em 17/08/18

Marcos Silva  
Jurídico / SASDH  
Mat. 237.722-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **DEISE MARIA SANTARELLI DE AZEVEDO MARINHO.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **DEISE MARIA SANTARELLI DE AZEVEDO MARINHO**, brasileiro(a), nascido(a) em 07/08/1956, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 374.063.707-25, identidade nº 03.441.077-9, expedida pelo DETRAN/RJ., domiciliado(a) na Rua Doutor Drauzio Cazes, nº 9 A Casa,



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3175
RUBRICA		
Veronida Trindade		
Financeiro / SASDH		
Mat. 237.178-9		

Piratininga – Niterói - RJ, CEP: 24.350-085 e PIS/PASEP nº 106.053917-15, aqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de **18/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 18 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica





ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3176
RUBRICA	
Veronida Trindade	

Financeiro / SASDH  
nº 237.178-9

desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
DATA	FLS. 3177
RUBRICA	Veronilda Trindade

Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

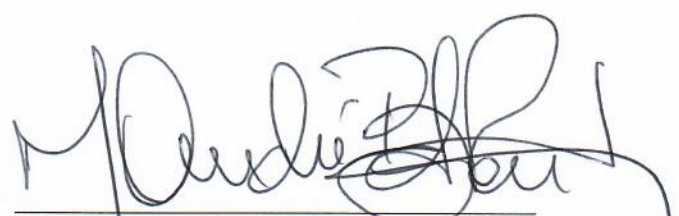
**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 17 de julho de 2018.**



**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





PROCESSO  
090000234/2016  
DATA  
FIS  
3179  
RUBRICA

**Veronida Trindade**  
Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

**Recibo do Pagador**

**Nosso Número**  
29790410000557834

**Beneficiário**  
0335-2 / 00068964-5

**Vencimento**  
25/07/2018

**Valor**  
R\$ 51,91

**Valor cobrado**

**Pagador**  
Deise Maria Santarelli  
Azevedo Marinho

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02979.041007 00557.834173 1 75960000005191

**Local de Pagamento**  
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

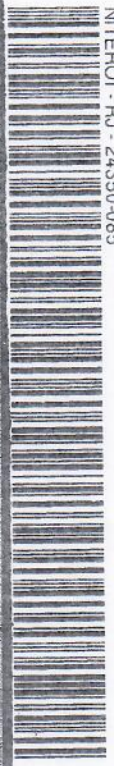
**Beneficiário**  
LML de Nova Friburgo Cobrança e Serviços - EIBELL - EPP

**Data do documento** 25/07/2018 **Número do documento** 0000557834 **Espécie Doc.** DM **Assile** N **Data proc**

**Uso do Banco** 17 **Carteira** R\$ 1 **Quantidade** 1 **Valor** 51,91

**Instruções de responsabilidade do beneficiário:** Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.  
SR CALXA - APÓS O VENCIMENTO, JUROS DE 0,033% AO DIA E MULTA DE 2%.  
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO E/OU COM PASURAS.  
O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO. TAVA DE RELICAMEN TO: R\$25,00  
Demonstrativo.  
SCM: Gigalink de Nova Friburgo Soluções em Rede Multinôcia Ltda (CNPJ: 06.226.865/0001-39) R\$ 12,46  
TIC: Soluções Técnicas de Friburgo Comercio de Informatica Ltda (CNPJ: 02.047.201/0001-70) R\$ 5,19  
SVA: Gigalink Provedor de Serviços de Internet Ltda (CNPJ: 09.257.919/0005-63) R\$ 34,26

**Pagador**  
DEISE MARIA SANTARELLI AZEVEDO MARINHO  
RUA DOUTOR DRAUZIO CAZES, 9 A CASA - PIRATININGA  
NITERÓI - RJ - 24350-085



Ficha de Compensação  
Autenticação Mecânica



COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania  
Departamento de Cadastro Único

Formulário P  
de Cadastra  
F1

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem, à verdade e c  
a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta e  
ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome DEISE MARIA SANTARELLI AZEVEDO MARINHO

Identificação (CPF) 374063707-25

Identificação (Título de Eleitor) 01637865032-91

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Nome do município

Código familiar

Data da entrevista

06/02/2013

Diã Mês Ano

Telefone do órgão responsável

Modalidade da operação

Inclusão

Alteração

Entrevistador

Identificação (CPF)

Assinatura do entrevistador

Assinatura do entrevistador

PROCESSO 090000234/2016  
DATA FLS 3120  
RUBRICA Verônica Trindade  
Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

CAIXA

Ministério do  
Desenvolvimento Social  
e Combate a Fome

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Reclamações e Sugestões

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)  
caixa.gov.br

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PÁTRIA DE TUDO O QUE É BOM

PROGRAMA

Bolsa Família

DEISE MARIA SANTARELLI AZEVEDO MARINHO  
10605391715 01

31.442 V005



ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3181
RUBRICA	
Veronilda Trindade	

Financeiro / SASDH

Mat. 237.173-9

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 243/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH Nº 243/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DEISE MARIA SANTARELLI DE AZEVEDO MARINHO.**

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**PRAZO:** Com vigência de 18/07/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.